



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone: 434-1110, 1112, 1113

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 242 /99

DE, 30 DE ABRIL DE 1999

**CRIA CARGOS/FUNÇÕES, FIXA SALÁRIOS,
ADITA À LEI MUNICIPAL N° 221/98 de 1º/05/98
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento comissionado e de provimento efetivo, nos quantitativos e denominações seguintes:

CARGO COMISSÃO			
QUANT	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO/R\$
01	ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA T.F.D.	CC-1	430,36
CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO			
QUANT	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO/R\$
01	AUXILIAR DE SAÚDE	06	156,30
01	OPERADOR DE C.PD.	13	219,93
02	OPERADOR DE MOTO-SERRA	17	267,33
08	GARIS	11	199,49

Art. 2º - Os cargos criados nesta Lei serão aditados ao anexo I e III da Lei Municipal nº 221/98 de 1º/05/98 e as condições para o provimento e atribuições serão regulamentadas por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 30 de abril de 1999.

Veloso
ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL